ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3983

de 23 de julho de 2019

AUTORIZA REPASSE DE INCREMENTO FINANCEIRO A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de incremente financeiro, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, para cobrir despesas de custeios para pagamento de 13º salario.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de julho de 2019

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA NO PERÍODO DE **23/07/2019** A **06/08/2019**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS